TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 063/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **ROBERTA KUNZLER SCHNEIDER 02160260088 - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 30.772.717/0001-12, com sede à Rua 25 de julho, 131, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95740-000, telefone n.º (51) 3773-1159, e-mail: beta_kschneider@hotmail.com, neste ato representada pela Srta. Roberta Kunzler Schneider, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob n.º 021.602.600-88, RG n.° 4104146255, residente e domiciliada na Rua 25 de julho, 131, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, CEP 95740-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 063/2022, mediante a alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório **Pregão Presencial N.º 005/2022** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n.º 2.313, de 18 de novembro de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da contratação de empresa para prestação de serviços de atividades laborais - profissional na área de Educação Física (Lote 03).**

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 063/2022, fica reajustado em um percentual de 4,65% (quatro vírgula sessenta e cinco por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo maio/2023, passando do valor atual de R$ 1.820,00 (mil oitocentos e vinte reais) mensais, para o **valor total de R$ 1.904,70 (mil novecentos e quatro reais e setenta centavos) mensais**. Conforme os valores detalhados abaixo:

Lote	Item	Descrição	Carga Horária Mensal	Valor Unitário	Valor Total

MUNICÍPIO DAS ANTAS JURÍDICO

3	1	**Prestação de serviços de atividades laborais - profissional na área de Educação Física.** - Desenvolvimento de atividades físicas, laborais, como ginástica com grupo de idosos e adultos; - Profissional acompanhante do time de câmbio, formado por público idoso; - Desenvolvimento de atividades físicas e laborais com o público infantojuvenil. Atividades a serem desenvolvidas em horários definidos de acordo com a demanda do CRAS.	35 hrs	R$ 54,42	R$ 1.904,70
	Valor Total Mensal - Lote 3: R$ 1.904,70				

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 11 de maio de 2023, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 10 de maio de 2023.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Roberta Kunzler Schneider,
ROBERTA KUNZLER SCHNEIDER 02160260088 - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jaqueline Klein,
CPF: 006.105.450-00.

Lisane Maria Griebeler Thomas,
CPF: 979.150.410-53.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO